



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

RESOLUÇÃO 1/2024 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, 23 de abril de 2024

RESOLUÇÃO CRMV-AP Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Aprova e Institui o novo Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá - CRMV-AP.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRMV-AP**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “g” do artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que o CRMV-AP exerce suas atividades e se organiza com autonomia financeira e administrativa, nos termos do artigo 10 da Lei nº 5.517, de 1968;

Considerando que o TCU, a exemplo do Acórdão nº 147/2003-Plenário, firmou o entendimento de que os Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional possuem poder de autogestão, observado o regime jurídico administrativo;

Considerando que o organograma tem a finalidade de revelar o caráter formal e oficial da entidade, de modo a definir e transmitir a estrutura organizacional, a disposição das unidades que a compõem e os vínculos e relações existentes;

Considerando que o organograma deve refletir a realidade institucional, possibilitar uma leitura imediata e fácil por parte de seus componentes e daqueles com quem o CRMV-AP se relaciona e, ainda, permitir a estabilização da estrutura;

Considerando a deliberação ocorrida na XV Sessão Plenária Ordinária do CRMV-AP, em 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá – CRMV-AP é o que se encontra disponível no site deste regional (www.crmvap.org.br) a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º As atribuições da Ouvidoria, Comissões, Setor Contábil, Financeiro e Recursos Humanos, Setor Jurídico, Setor Administrativo, Setor de Cadastro, Setor de Fiscalização, Setor de Compras e Setor de Comunicação, assim como suas respectivas divisões, setores e subáreas, quando houver, serão definidas por meio de Portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga a Resolução CRMV-AP nº 006, de 4 de maio de 2023.

MÉD. VET. RACKEL BARROSO
Presidente do CRMV-AP
CRMV-AP Nº 0072

MÉD. VET. ELIZABETH MACHADO BARBOSA
Secretária-Geral do CRMV-AP
CRMV-AP Nº 0160

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 23/04/2024 08:44:31.
- **Elizabeth Machado Barbosa, Secretária-Geral do CRMV-AP - FGSUP - SG/AP**, em 23/04/2024 09:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282903

Código de Autenticação: 9fe6e98d52



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP,
CEP 68.900-073